



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 274

Em: 26/02/2014

Do Processo nº: 2012-0.308.718-3

Interessado: Renato Luz – Hospital Sírio Libanês
Local: Rua Dona Adma Jafet, 110 e Rua Peixoto Gomide, 469.
Contribuinte: 010.061.0009-1
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova


MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 29/10/2012, destinada a Hospital, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/05, com frente para vias classificadas como coletoras, em lote localizado na Subprefeitura Sé.

MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de Agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de Abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 6,00, alcançado mediante pagamento de Outorga Onerosa nos termos da Lei nº 14.242/06;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,70;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 54,00m;
5. Altura máxima de 56,00m a partir da elevação 805,00m;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro IX anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundo mínimo de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro IX anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1/50m² da área computável pretendida, nos termos da Lei nº 14.242/06, totalizando 283 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E., etc.;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Informantes
MARÍLIA FERNANDE
Assessora Técnica
SEL/SEC

Fl.: 275

Em: 28/02/2014

Do Processo nº: 2012-0.308.718-3

9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/3.000m² da área computável pretendida, nos termos da Lei nº 14.242/06, totalizando 05 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Atendimento ao inciso III do Art. 8º da Lei nº 14.242/06, bem como o esclarecimento quanto ao aparente acesso de pedestres pela Rua Peixoto Gomide;
12. Observância às disposições contidas na Resolução nº 102/CEUSO/2007, face aos cinco subsolos propostos;
13. Parecer Técnico favorável da CEUSO quanto às atividades indicadas no 3º subsolo consideradas não computáveis, e com relação à definição do nível do pavimento térreo, nos termos do disposto na Resolução CEUSO nº 102/2007, com nova redação dada pela Resolução CEUSO nº 115/2013;
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 11.228/92.

28/02/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Mônica de São Thiago Lopes, Andrea Oliveira Villela, Edson Eiji Nagai, Andrea Oliveira Villela, Fátima Cristina Marrichi Biazso e Amanda Morelli Rodrigues.

PRÉSENTES AINDA: Júlio J. Santos, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf